



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I nº 1.745, de 18 de março de 1.982.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RETIFICAR E RATIFICAR
A ESCRITURA DE DOAÇÃO FEITA AO LIONS CLUBE DE TAQUARI-
TINGA.

O SENHOR DOUTOR SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

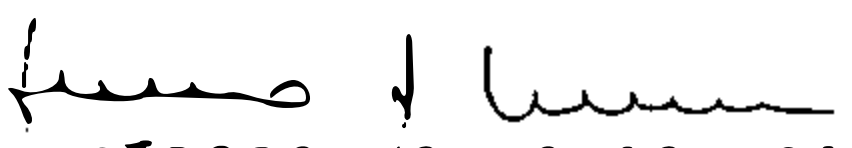
ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a retificar e ratificar a escritura de doação que outorgou ao Lions Clube de Taquaritinga, lavrada nas Notas do 1º Tabelionato local, em 04 de junho de 1979, no Livro de Notas nº 139, às fls. 91/94, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 1.626, de 04 de abril de 1979, para que a área doada de 1.500,00 m² (hum mil e quinhentos metros quadrados) - passe a ter a sua exata descrição como abaixo segue:-

"começa no ponto 0 (zerô), que se encontra além 6,20 m do balão existente na Rua 3, justamente na direção da face direita das guias existentes na rua supra citada e, segue com o rumo de 79º 30' NE, na distância de 50,16 m, alinhamento 0-1; daí, defletindo à direita, segue com o rumo de 10º 30' SE, numa distância de 28,10 m, alinhamento 1-2; daí, mantendo uma paralela com as guias do balão existente na Rua 5, - distanciando 2,45 m, segue defletindo à direita com um desenvolvimento para a esquerda, numa distância de 3,50 m, alinhamento 2-3; daí, deixando o desenvolvimento mencionado supra, segue confrontando com terras que constam pertencer à Municipalidade, com o rumo de 79º 30' SW, numa distância de 48,00 m, alinhamento 3-4; e, finalmente, confrontando com uma viela sanitária existente no local, segue com o rumo de 10º 30' NW, numa distância de 29,93 m, alinhamento 4-0; perfazendo uma área total - de 1.500,00 m² (hum mil e quinhentos metros quadrados)."

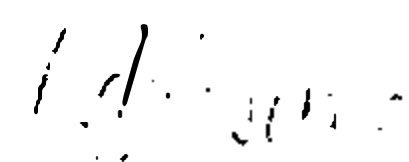
ARTIGO 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições da mencionada Lei nº 1.626, de 04 de abril de 1.979.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 18 de março de 1.982.


DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Oficial Administrativo-